

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Núcleo de Apoio a Inclusão

EDITAL Nº ADENDO 13/2024

Processo nº 23107.015939/2024-61

ADENDO Nº04

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Acre – Ufac**, no uso de suas atribuições, torna público o Adendo nº 04 referente ao Edital Proaes nº 13/2024, que trata da seleção de bolsistas para o **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação (Promaed)**, resolve alterar o item **14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA.**

ONDE SE LÊ:

- 14.1. Oferecer apoio ao estudante com deficiência, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI;
- 14.2. Cumprir a carga horária estabelecida no Edital;
- 14.3. Entregar plano de atividades realizadas no mês de forma presencial ao NAI;
- 14.4. A cada semestre o Monitor será avaliado pela equipe técnica do NAI o que poderá acarretar no cancelamento do Termo de Compromisso, caso não consiga atender aos requisitos mínimos esperados para o desempenho das funções previstas neste Edital.
- 14.5. Frequentar com regularidade o curso de graduação ao qual está matriculado no semestre letivo vigente;
- 14.6. O acompanhamento pedagógico e social será realizado pela equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão, com o apoio da DDE.
- 14.7. Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

LEIA-SÊ:

- 14.1. Oferecer apoio ao estudante com deficiência, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI;
- 14.2. Cumprir a carga horária estabelecida no Edital;
- 14.3. Entregar plano de atividades realizadas no mês de forma presencial ao NAI;

14.4. A cada semestre o Monitor será avaliado pela equipe técnica do NAI o que poderá acarretar no cancelamento do Termo de Compromisso, caso não consiga atender aos requisitos mínimos esperados para o desempenho das funções previstas neste Edital.

14.5. Frequentar com regularidade o curso de graduação ao qual está matriculado no semestre letivo vigente;

14.6. O acompanhamento pedagógico e social será realizado pela equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão, com o apoio da DDE.

14.7. Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

14.8. Participar das atividades desenvolvidas pela Proaes (Fórum da Assistência Estudantil, eventos e/ou projetos) destinados aos estudantes bolsistas, quando houver.

14.8.1 Os locais e datas das atividades (Fórum da Assistência Estudantil, eventos e/ou projetos) serão divulgados no site da Ufac, endereço eletrônico <https://www.ufac.br/>;

14.8.2. A participação nas atividades (Fórum da Assistência Estudantil, eventos e/ou projetos) gerará ao estudante o direito de recebimento de declaração de participação com a carga horária respectiva;

12.2.3. O Estudante terá seu auxílio suspenso por 1 (um) mês, no caso de descumprimento das condições indicadas no subitem 14.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 37/2021

Carla Simone de Oliveira Peres
Coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão
Portaria nº 1159/2024